



Prefeitura de Timbó

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N. 179/2024 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

INTERESSADA: COMUNIDADE TERAPEUTICA BETH HAYOTSER – CNPJ 11.989.731/0001-28.

Às dez horas e trinta minutos do vigésimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (22/01/2025), a Comissão de Contratação, designada pela **Portaria n. 26, de 08 de janeiro de 2025**, constatou que a interessada (COMUNIDADE TERAPEUTICABETH HAYOTSER – CNPJ 11.989.731/0001-28.) não comprovou complementar a “[...]capacidade técnica para o atendimento dessa demanda involuntária. (Parecer Técnico)”.

Ocorre que devidamente cientificada da ausência desta informação, conforme o termo de diligencia de **26/12/2024**, enviado por e-mail na data **07/01/2025** e na mesma data publicado no DOM.

Com a seguinte determinação: “[...] diligencia-se a complementação de documentos ou manifestação de esclarecimentos sobre a capacidade absorver demanda de INTERNACÕES INVOLUNTÁRIAS. Retorno da diligência deverá se dar em 03 dias úteis a contar da publicação deste instrumento.”.

Constatou esta comissão que até a presente data, **22/01/2025**, a interessada **NÃO APRESENTOU O REFERIDO DOCUMENTO**, conformar as razões apontado pela equipe técnica, quais sejam:

“A referida instituição declara que faz internações voluntárias, as internações descritas no credenciamento serão judiciais, geralmente em caráter involuntário. A instituição que solicitou o credenciamento tem que comprovar capacidade técnica para o atendimento dessa demanda involuntária. (Parecer Técnico)”

Neste sentido, após analisada toda a documentação juntada e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **INABILITAÇÃO** da interessada neste procedimento de Credenciamento pois conforme consta no sistema a resposta da análise de qualificação (capacidade técnica) deu-se como **inapta por não atender a todos os termos exigíveis no Edital**. Tal qual as **internações judiciais**, geralmente em caráter involuntário.

A empresa **PODERÁ ABRIR NOVO PROTOCOLO REAPRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA** para nova análise ou manifestar recurso desta decisão nos termos do Edital.

Nada mais havendo, a Comissão de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Jorge Mateus Marchetti Junior

Lourdes Moser

Karine Kaspereit Lorenzi

